



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 378/2026

Data: 14 de abril de 2026

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através das Secretarias de Planejamento e de Esportes, elabore projeto e libere recursos que permitam a instalação de uma academia da terceira idade (ATI) no lote 19 da quadra 2 da Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro Jardim Líder.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação do plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que autorize o setor competente, no caso as Secretarias de Planejamento e de Esportes, a iniciar os trâmites internos que permitam a elaboração de projeto e a consequente liberação de recursos para instalação de uma academia da terceira idade (ATI) no lote 19 da quadra 2 da Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro Jardim Líder.

A presente Indicação tem por objetivo atender a uma importante demanda da comunidade local, especialmente da população idosa, proporcionando um espaço adequado para a prática de atividades físicas e de convivência social.

A implantação de uma academia da terceira idade no referido local contribuirá significativamente para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos munícipes, incentivando hábitos saudáveis e prevenindo doenças, além de fortalecer os vínculos comunitários.

Ressalta-se que o lote indicado apresenta condições favoráveis para a instalação da estrutura, podendo ser transformado em um espaço público de lazer e integração, beneficiando não apenas os idosos, mas toda a comunidade do Bairro Jardim Líder.

Diante do exposto, reforça-se a importância da adoção desta medida por parte do Poder Executivo.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 14 de abril de 2026.


ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)
VEREADOR